PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21,Vila Nova Itapevi - Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11)4205-4345 (11) 4205-4347 | 4205-0862 – sma@itapevi.sp.gov.br; gabinete.smada@gmail.com

Itapevi, 04 de junho de 2025

MEMORANDO SMADA nº 376/2025

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

À Secretaria de Governo

Ao Sr. Secretário Jonatas Felipe Francisco

Assunto: Resposta ao Requerimento 927/2025 do Sr. Vereador Fábio de Freitas

Prezado Secretário,

Em resposta ao requerimento supracitado, primeiramente parabenizamos ao nobre vereador pelo envio da proposta. Sendo assim, a Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais informa que será feito estudo para realização do projeto no município. Verificaremos a dotação orçamentária que poderá ser entregue aos acumuladores de baixa renda e aos protetores da cidade inscritos em nossa Secretaria e que possa vir a se cadastrar.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____

Dr. Paulo Rogiério de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA, ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 058085/2025 e o código 8HGFW89B.

Assinaturas do documento

"Memorando 376-2025"

Código para verificação: **8HGFW89B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTA MARIA DE SOUZA PIOVEZAN (CPF: ***.393.758-**) em 05/06/2025 às 14:34:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/04/2023 - 15:21:05 e válido até 06/04/2123 - 15:21:05.
(Assinatura do Sistema)

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA (CPF: ***.917.898-**) em 04/06/2025 às 12:46:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 15:38:16 e válido até 03/01/2028 - 15:38:16.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 058085/2025** e o código **8HGFW89B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de junho de 2025

Ofício S.G. n° 2279/2025

Assunto: **Resposta do requerimento 927/2025 - Vereador Fábio de Freitas**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Fábio de Freitas
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por WAGNER JOSE FERNANDES.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 058085/2025 e o código IQVLU405.

Assinaturas do documento

"Oficio 2279 -2025 Resposta Fábio de Freitas"

Código para verificação: **IQVLU405**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER JOSE FERNANDES (CPF: ***.550.628-**) em 06/06/2025 às 11:36:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2025 - 10:59:56 e válido até 10/01/2028 - 10:59:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 058085/2025** e o código **IQVLU405** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.